



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.234

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 33.053,08.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 33.053,08 (trinta e três mil e cinquenta e três reais e oito centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.11.01	Gerência de Cultura	
01.11.01.13.392.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo	
3.3.50.43	Subvenções Sociais - Aplic. Direta	(971) 33.053,08
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	33.053,08

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo	
3.3.50.43	Subvenções Sociais - Aplic. Direta	(928) 33.053,08
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	33.053,08

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de outubro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 108/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6234
FOI PUBLICADA(O) em 10 / 10 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)